



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI

EDITAL Nº 173/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÕES DE CURSOS
IFFar - *CAMPUS* PANAMBI

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Panambi, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP 78/2017.

1. DAS COORDENAÇÕES A SEREM ELEITAS

Servidores/as docentes efetivos/as do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi, poderão candidatar-se às coordenações dos seguintes cursos:

CURSOS
Técnico em Agricultura Integrado
Técnico em Automação Industrial Integrado
Técnico em Informática Integrado
Técnico em Edificações Integrado
Técnico em Química Integrado
Técnico em Agronegócio Subsequente - EAD
Técnico em Edificações Subsequente
Licenciatura em Ciências Biológicas
Tecnologia em Sistemas para Internet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do/a Coordenador/a de Curso Técnico (Integrado e Subsequente)

Poderão candidatar-se à vaga de Coordenador/a e de Substituto/a Legal de Curso Técnico os/as docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo/a com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor/a efetivo/a na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos/as que atendam à totalidade dos critérios, serão homologadas as candidaturas daqueles/as que atenderem aos critérios 'a' e 'b'.

2.2 Da escolha do/a Coordenador/a de Curso Superior

Poderão candidatar-se à vaga de Coordenador/a e de Substituto/a Legal de Curso Superior os/as docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo/a com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo/a, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado/a e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no critério 'e' será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos/as que atendam à totalidade dos critérios, serão homologadas as candidaturas daqueles/as que atenderem aos critérios das letras 'a', 'b', 'e' e 'g'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI

2.3. Do Mandato

O/a Coordenador/a terá mandato de dois anos, a contar da data prevista na portaria de nomeação.

Em caso de vacância da função de coordenador/a, assumirá o/a substituto/a legal até o final do mandato.

Os/as Coordenadores/as eleitos/as deverão atender à legislação e aos atos normativos vigentes no IFFar relativos ao exercício do cargo.

2.4. Dos/as Eleitores/as

São eleitores/as no processo de escolha de coordenadores/as e substitutos/as legais dos cursos técnicos e superiores:

- a) Docentes efetivos/as que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso até a data de publicação deste edital;
- c) Um/uma representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado/a pelo próprio setor;
- d) Técnicos/as de laboratório que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Substituto/a Legal deverão ser realizadas no período de 26 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, conforme cronograma abaixo, através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/6PEJ46v2dJYbiL6x9>.

O/a candidato/a deverá usar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário.

Os/as candidatos/as a Coordenador/a e Substituto/a Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única, preenchendo o formulário de inscrição de forma conjunta.

É vedada a inscrição de quaisquer dos/as candidatos/as em mais de uma chapa.

Havendo multiplicidade de inscrição de quaisquer dos/as candidatos/as, será homologada a inscrição mais recente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI

4. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá para todos os cursos, no dia 29 de setembro de 2025, das 8h às 21h, por meio de sistema eletrônico do IFFar.

Os dados de acesso serão divulgados posteriormente.

As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail para comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	25/08/2025
Inscrição dos/as candidatos/as	De 26/08/2025 a 05/09/2025
Divulgação de lista preliminar de candidatos inscritos e da lista preliminar de eleitores	09/09/2025
Interposição de recursos de inscrições de candidatos/as e sobre a lista de eleitores/as	10/09/2025
Resultados da interposição de recursos e homologação das inscrições dos/as candidatos/as, da lista de eleitores/as e divulgação dos procedimentos para a votação	12/09/2025
Campanha Eleitoral	De 13/09/2025 a 28/09/2025
Eleição	29/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2025
Interposição de recursos	01/10/2025
Resultado das interposições de recurso e Homologação do resultado final	03/10/2025

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

Para conduzir o processo eleitoral, foi designada pela Direção Geral do *Campus* Panambi uma Comissão Eleitoral (Portaria Eletrônica nº 323/2025, de 14 de agosto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI

2025), que deverá organizar e realizar todos os trâmites que envolvem o processo eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não havendo candidatos/as inscritos/as após duas publicações de edital de eleições, as Coordenações poderão ser indicadas pela Direção de Ensino, desde que os coordenadores indicados atendam os requisitos mínimos da Resolução CONSUP 78/2017.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino e Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria nº 231/2025